



## ATOS DO PREFEITO



Município de Itapicuru  
Prefeitura Municipal de Itapicuru  
**Gabinete do Prefeito**

### PORTARIA Nº 008, DE 7 DE MARÇO DE 2024

Institui Comissão Temporária para Fiscalização das Obras executadas pelo Município de Itapicuru – Bahia, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapicuru,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designa os servidores DECIO LUIZ ALVES BARRETO, EDMARQUES BARBOSA DE OLIVEIRA, e DEBISSON PIMENTEL SILVA, sendo o primeiro Presidente, e os demais membros, para compor a Comissão Temporária de Fiscalização de Obras do Município de Itapicuru - Bahia.

Art. 2º. Compete a Comissão Temporária de Fiscalização de Obras:

I - fiscalizar todas as obras executadas pelo Município de Itapicuru em andamento, abrangendo também eventuais demolições, objetivando satisfazer as condições necessárias para o bom desempenho da obra;

II - fiscalizar e notificar em caso de atividades desenvolvidas em desacordo com as normas estabelecidas no Edital e contrato firmado, objetivando que o Contratado repare, corrija, reconstrua, substitua, ou remova às suas expensas, no todo ou em parte, executando o necessário para sanar eventuais defeitos/incorrecções;

III - elaborar relatório de fiscalização;

IV - orientar as pessoas e os profissionais quanto ao cumprimento da legislação e as normas do contrato;

V - apurar as denúncias e elaborar relatório sobre as providências adotadas;

VI - acompanhar e atestar junto ao profissional técnico as medições apresentadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 7 de março de 2024.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO  
Prefeito